



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 025/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, sediada à Av. Av. P.H.Rolfs, s/n/ Campus da Universidade, Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.524.963/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000966/2018**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 025/2018**, celebrado em 01/03/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo a suspensão temporária e excepcional da vigência ao **Contrato nº 025/2018**, conforme autorização do Reitor à folha 203 do Processo Licitatório nº **000966/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A execução do contrato fica suspensa enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID-19 e/ou até a retomada das atividades acadêmicas presenciais pela Universidade Federal de Viçosa – Campus Viçosa.

2.2. O Contratado concorda com a retomada da execução do contrato em até 30 dias após comunicação formal da Universidade.

2.3. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo.

2.4. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado por período idêntico ao período de suspensão, contado a partir de 24 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

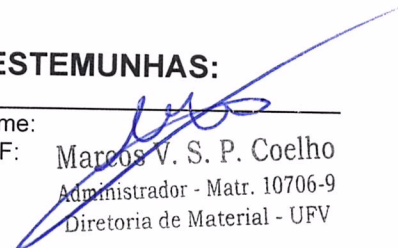
Viçosa, 15 de 01 de 2021.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

Rejane Nascentes
Vice-Reitora


TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Marcos V. S. P. Coelho
CPF: 074.051.836-08
Administrador - Matr. 10706-9
Diretoria de Material - UFV

2) 
Nome: Ludiany Barbosa Sena Miranda
CPF: 074.051.836-08
Matrícula: 11431-6/UFV